



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 273/2007,

de 23 de outubro de 2007.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
145.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulistânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – EDUCAÇÃO E CULTURA

SUB-UNIDADE 03.05 – ENSINO BÁSICO RECEITAS PRÓPRIAS E CONVÊNIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.1.006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 632

4.4.90.52.00-01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 145.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário ao atendimento deste Crédito Adicional Especial contará com o excesso de arrecadação do exercício no valor de R\$ 95.000,000 (noventa e cinco mil reais) e anulação parcial da dotação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – EDUCAÇÃO E CULTURA

SUB-UNIDADE 05 – ENSINO FUNDAMENTAL – ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

1236100041004 – CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 61

4.4.90.51.00.05 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



Artigo 3º – Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações ora solicitadas até o limite de 25% do valor, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 23 de outubro de 2.007.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 273/2007, em fls. 19, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 23 de outubro de 2007.

MARIO LUCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo